



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBI O ORIGINAL

EM 24 / 08 / 2010

[Assinatura]
P/ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº. 710 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2001.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber
que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o art. 3º, parágrafo 1º, II e III, da lei Municipal 503 de
22 de fevereiro de 2001, que passa a conter a seguinte redação:

“II – representante dos Agentes Comunitários de Saúde.

III – representante dos profissionais de prestadores da rede privada
conveniados ou sem fins lucrativos.”

Art. 2º – Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal n. 503
de 22 de fevereiro de 2001, ressalvada a alteração efetivada pela lei n. 618 de
07 de dezembro de 2005.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de
agosto de 2010.

[Assinatura]
JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAETITÉ - BA 18/08/10

[Assinatura]
ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

Em: 18 / 08 / 2010

[Assinatura]
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete